

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU
ASSUNTO - Autorização para funcionamento de Curso do Especialização em "Ciências da Natureza: A Terra"

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 2518/74; CTG; Aprov. em 23 / 10 / 74

I - RELATÓRIO -

1. Histórico - O Sr. Coordenador da Coordenadoria para Assuntos Acadêmicos da Fundação Educacional de Bauru encaminha, para aprovação deste Conselho, pedido de autorização para funcionamento de Curso de Especialização em "Ciências da Natureza: A Terra", juntando para isso a documentação relativa, que inclui ainda o regulamento dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento daquela Instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO - Analisando os aspectos do curso proposto, com base no que preceitua a Deliberação CEE 5/73, constata-se:

Funcionamento - O curso será oferecido em dois semestres letivos, com um mínimo de 240 horas de atividade programada (aulas orientadas diretamente e trabalhos extra-classe).

Requisitos para matrícula - além da documentação, é exigida graduação em curso de 3º grau com afinidade ao pretendido.

Avaliação e frequência - a nota final do aproveitamento será calculado através de fórmula matemática, incluindo todos os trabalhos desenvolvidos. A frequência mínima exigida é 70%.

Número de vagas - máximo de 40 alunos,

Condições materiais - a Instituição dispõe de laboratórios e salas devidamente equipados, com material áudio-visual, e biblioteca atualizada de cujo acervo faz parte a bibliografia relacionada ao assunto proposto.

Considerando o programa, respectiva bibliografia o corpo docente do curso em questão, verifica-se:

Programa: Analisando os objetivos do curso, bem como o

aspecto genérico dos assuntos prepostos para desenvolvimento, verifica-se que a característica do mesmo é melhor expressa em termos de um aperfeiçoamento, pois embora vise despertar o interesse pelo estudo e pesquisa dos diversos ramos da Ecociências, não cremos que como está estruturado permita o aprofundamento de conhecimentos na área, culminando com a formação de especialistas no campo. É apresentada a bibliografia básica relativa a cada tópico. As atividades extra-classe incluem pesquisas de campo e várias regiões.

Corpo docente: Será responsável pela ministração do curso o Prof. Mariaqui Cavaguti, graduado em Geologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Universidade de São Paulo (1964). Constam de seu currículo vários cursos frequentados, a nível do pós-graduação, de especialização e de aperfeiçoamento. Obteve o grau de Mestre em 1970, através convênio- Faculdade de Filosofia de Bauru e USP. É docente da Fundação Educacional de Bauru e da Faculdade de Filosofia "Auxilium" de Lins. Ministrou alguns cursos de extensão, publicou trabalhos, participou de congressos; orientou atualmente monografia para Mestrado na Faculdade de Filosofia de Bauru. Exerce também atividades profissionais, tendo desenvolvido várias pesquisas de campo, em Geologia.

II - CONCLUSÃO - Com base nas considerações feitas à luz da Deliberação CEE 5/73 e analisando a característica do curso pleiteado, nonifesto-me favorável à aprovação do Curso de "Ciências da Natureza: A Terra", a ser oferecido pela Fundação Educacional de Bauru, o nível de Aperfeiçoamento.

São Paulo, 27 de julho de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins-Relator

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer de Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

Solicitei vistas, com o objetivo de obter informações mais minuciosas sobre os recursos de laboratório que a Fundação Educacional de Bauru dispõe, para facilitar a ministração do Curso proposto de Geociências. Ao prestar esclarecimentos(fl.s.25) , sugere a entidade interessada que o curso não mais seja intitulado de Geociências, mas sim de "Ciências da Natureza: A Terra". Aprovada está a existência de laboratório básico. Sugiro ao relator, à vista da alteração de denominação do curso, que S.Excia. altere as referências feitas ao nome, no seu ilustrado Parecer, com o qual estou de acordo.

São Paulo, 27 de setembro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho